

Lei Complementar nº 70, de 30 de março de 2010

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12/2002 e da Lei Complementar nº 61/2009”

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 895/09

Projeto de Lei Complementar: 012/09

Promulgação: 30/03/2010

Publicação: 03/04/2010 - BOM 398

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera os incisos II, III e VI do art. 76 da Lei Complementar nº 12/2002, acrescenta incisos VII e VIII no art. 76 da Lei Complementar nº 12/2002 e acrescenta parágrafo único no art. 4º da Lei Complementar nº 61/2009.

Art. 2º. No art. 76 da Lei Complementar nº 12/2002 ficam alterados os incisos II, III e VI e acrescenta os incisos VII e VIII com as seguintes redações:

"(...)

II - 02 (dois) procuradores jurídicos (NR);

III - 02 (dois) contadores (NR);

"(...)

VI - 02 (dois) técnicos em contabilidade, com registro no

CRC (NR);

VII - 01 (um) analista de sistemas, bacharel em análise de sistemas, tecnólogo em processamento de dados ou ciências da computação (AC);

VIII - 02 (dois) auxiliares de escritório (AC)."

Art. 3º. Fica acrescido no artigo 4º da Lei Complementar nº 61/2009 parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As disposições contidas no artigo 3º passarão a vigorar a partir da competência de janeiro de 2010. (AC)"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de Março de 2.010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município